PORTARIA Nº CM-036, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a lotação e atribuições de servidor ocupante do cargo de Analista Legislativo – Especialidade Contabilidade, Cristiano Gomes Pinheiro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais previstas nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a legislação municipal que disciplina a estrutura administrativa da Câmara Municipal e as atribuições dos cargos efetivos;

CONSIDERANDO as normas gerais de auditoria e controle interno aplicáveis à Administração Pública, bem como as orientações, instruções normativas e demais atos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG acerca da organização e funcionamento do Sistema de Controle Interno;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica o servidor Cristiano Gomes Pinheiro, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Especialidade Contabilidade, lotado no Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º O servidor exercerá, no âmbito do Controle Interno, as funções técnicas compatíveis com seu cargo e formação, especialmente:

I – realização de auditorias contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais;

II – acompanhamento da execução orçamentária e financeira;

III – análise e emissão de relatórios técnicos e pareceres de auditoria;

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006 - Fone: (37) 2102 8200
www.divinopolis.mg.leg.br | seger@divinopolis.mg.leg.br

IV – verificação da legalidade e legitimidade dos atos de gestão;

V – apoio na elaboração, conferência e acompanhamento das prestações de contas, em especial ao SICOM do TCE-MG;

VI – monitoramento do cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo;

VII – demais atividades inerentes às ações de auditoria e controle interno previstas na legislação vigente e nas normas do TCE-MG, em especial ao art. 30 da Lei 8.298/2017, que lhe forem atribuídas pelo Controlador Geral.

Art. 3º O servidor Cristiano Gomes Pinheiro substituirá automaticamente o Controlador Geral da Câmara Municipal de Divinópolis em suas ausências, impedimentos legais, férias e licenças, para todos os efeitos legais, exercendo integralmente as atribuições do cargo durante o período de substituição.

Parágrafo único. A substituição prevista no caput não implica alteração do cargo efetivo do servidor, sendo exercida em caráter de substituição automática, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º As atribuições ora conferidas encontram-se dentro das competências legais do cargo de Analista Legislativo – Especialidade Contabilidade, especialmente no que se refere às atividades de auditoria governamental, controle interno e prestação de contas, observadas as normas constitucionais, a legislação municipal pertinente e as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG.

Art. 5º O artigo 1° da Portaria CM-142/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1. Fica designado ao servidor Cristiano Gomes Pinheiro à atribuição de prestar assessoramento à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis.

§ 1º A designação para realizar as atividades previstas no caput deste artigo não viola o princípio da segregação de funções aos servidores lotados no controle interno, visto que as atividades da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária não são parte do rol de atuação das funções de Controle Interno, portanto, serão exercidas sem prejuízo das atribuições normais do respectivo cargo efetivo lotado na Controladoria Interna do Legislativo.

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006 - Fone: (37) 2102 8200
www.divinopolis.mg.leg.br | seger@divinopolis.mg.leg.br

Art. 6. Renova as demais disposições da Portaria CM-142/2025 pelo prazo de 24 meses após o término de sua vigência.

Art. 7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis-MG, 16 de Março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ISRAEL MENDONCA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Israel Mendonça

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006 - Fone: (37) 2102 8200
www.divinopolis.mg.leg.br | seger@divinopolis.mg.leg.br